



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao
Exmo. Sr. José Erivane da Silva Lago
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito

Processo	0807001/2024
Fls.:	04
Rubrica:	

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

SETOR REQUISITANTE:	
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	MATRÍCULA:
MATEUS VIEIRA DE SOUSA	1433

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. Identifica-se problemas existentes como buracos e fissuras no pavimento, que comprometem a trafegabilidade e aumentam os riscos de acidentes e carecem de recapeamento. Existe a necessidade de pavimentação em vários locais onde não existem, causando problemas aos moradores, como poeira em um período e lama em outro, dificultando a trafegabilidade.

Identifica-se também a necessidade de implantação e recuperação de meios-fios e sarjetas, para delimitar as vias, proporcionando uma separação física entre a calçada e a rua, contribuindo para a conservação do pavimento asfáltico.

Ressalta-se, que o município não dispõe de processo licitatório ou contrato vigente para suprir tais necessidades.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pavimentação e recapeamento das vias no Município de Bom Lugar/MA são fundamentados em necessidades estruturais, funcionais e ambientais. O estado deteriorado das vias, que compromete a segurança e a mobilidade. Buracos e fissuras nas ruas causam danos aos veículos e aumentam o risco de acidentes, tornando imperativa a intervenção para evitar riscos à integridade física dos usuários e melhorar a circulação urbana.

Existe também a necessidade de implementar um sistema de drenagem eficiente. Atualmente, as vias sofrem com alagamentos durante períodos de chuva, o que prejudica tanto a infraestrutura quanto a qualidade de vida dos moradores. A construção de meiofio e sarjetas é justificada pela busca de uma gestão mais racional das águas pluviais, evitando erosões e prolongando a durabilidade do pavimento.



1.2.1. RESULTADOS ALMEJADOS

Processo	08070042024
Fis.:	05
Rubrica:	

A implementação do projeto de pavimentação e recapeamento asfáltico, construção de meio-fio e sarjetas, e instalação de sinalização vertical e horizontal no município de Bom Lugar/MA visa melhorar significativamente a trafegabilidade das vias públicas. Com uma superfície uniforme e segura, espera-se facilitar o trânsito de veículos e pedestres, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a mobilidade urbana.

Outro resultado esperado é a eficiência no escoamento das águas pluviais. A construção de sarjetas permitirá a drenagem adequada, prevenindo a formação de poças e alagamentos. Isso contribuirá para a conservação do pavimento, evitando danos causados pela água e prolongando a vida útil das vias.

A segurança viária também será ampliada com a instalação de sinalização vertical e horizontal. Essas medidas orientarão motoristas e pedestres, promovendo uma circulação mais organizada e segura. A redução de acidentes e o aumento da segurança nas vias são objetivos primordiais do projeto.

Além disso, a melhoria das vias públicas deve resultar na valorização das áreas urbanas. Com uma infraestrutura viária de qualidade, espera-se incentivar o desenvolvimento econômico e social do município. A valorização imobiliária e a atração de novos investimentos são consequências positivas dessa iniciativa.

A durabilidade das vias é outro resultado pretendido. Com a pavimentação e recapeamento adequados, as vias públicas terão maior resistência e menor necessidade de manutenção frequente. Isso gerará economia de recursos a longo prazo para o município.

Por fim, a qualidade de vida dos habitantes de Bom Lugar/MA será beneficiada. Uma infraestrutura viária de qualidade facilita o acesso a serviços e proporciona um ambiente urbano mais seguro e agradável. O desenvolvimento urbano sustentável será promovido, atraindo investimentos e melhorando as condições gerais de mobilidade e segurança para a população.

1.4. LOCAIS DAS DEMANDAS

1.4.1. A prestação dos serviços, conforme objeto e escopo, compreenderão todos os locais seguem na tabela abaixo:

Lista de Pov. para Pavimentação / Recapeamento, Sinalização Viária

Salgadinho.
Bom Jardim dos Noir.
Santo Antônio dos Patrícios.
Tatajuba
Morada Nova
Sede
Centro dos Reginos
Vertente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	08070043031
FIS.:	06
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Pov para Implantação/Recuperação de Meio-Fio e Sarjeta

Vertente
Centro Dos Teles
Santa Luzia
Santa Inês
Alto Bonito
Matinha
Morada Nova

2. ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá autorizar o setor de Engenharia a realizar o estudo técnico preliminar e posterior projeto básico.

Bom Lugar - MA, 08 de julho de 2024.

[Handwritten Signature]
MATEUS VIEIRA DE SOUSA

Sec. Adjunto de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 037/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2021

Processo:	0807008/10031
Fls.:	07
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr: **MATEUS VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DOM
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo	080700110031
Fis.:	08
Rubrica:	

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 10 de 5 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - Atos normativos: EDIÇÃO 010/2021

PORTARIA Nº 033/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA**, CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 034/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - NOMEAR**, o Sr. **CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA**, CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **CONTROLADOR GERAL**, lotado junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 33/2021, LEIA-SE AGORA: 35/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

ERRATA DA PORTARIA Nº 34/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 34/2021, LEIA-SE AGORA: 36/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 037/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - Nomear** o Sr. **MATEUS VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=926

